

Lei n.º 73 de 7 de Março de 1968

"Autoriza abertura de crédito especial"

Josino Emílio Prefeito Municipal de Monte Castelo
Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado
a abrir crédito especial na quantia de NCR\$ 1.062,74 (Um
Mil e sessenta e Dois Cruzheiros Novos e Setenta e Quatro Centavos)
para pagamento do exercício findo, assim discriminados:

a) Indenização de NCR\$ 736,70 (Setecentos e Trinta
e Seis Cruzheiros Novos e Setenta e Quatro Centavos) ao Sr. Silvestre Bess, por
prejuízos sofridos com transporte de adubos e inseticidas para
colonos, sobre a ponte do Rio Lameinhas, na estrada de Monte
Castelo à Aguas.

b) Restituição de NCR\$ 326,04 (Trentos e vinte
seis Cruzheiros Novos e Quatro Centavos) ao Sr. Josino Emílio,
por despesas efetuadas com estadia e Alimentação em viagem
à Brasília a Serviço do Município.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente lei, fica o
Executivo Municipal autorizado, a usar o retorno da Prefeitura
Municipal de Major Vieira, proveniente da construção de uma
Ponte Intermunicipal, sobre o Rio Lameinhas, na estrada de Mon-
te Castelo à Aguas.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, em 7 de Março de 1968

Josino Emílio
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei nesta
Secretaria na mesma data.
Secretário.